



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 2.611/24 de 20.01.2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES NOSSA SENHORA DE LURDES “A.A.N.S.L” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, a Associação de Agricultores Nossa Senhora de Lurdes “A.A.N.S.L”, inscrito sob nº 01.942.381/0001-90, para utilização exclusiva na referida associação, sediado no Município de Bom Retiro, de uma COLHEDEIRA MAX GOLD PREMIER CX – Série 03900041822, Marca Pinheiro, ano 2022, Modelo MAX GOLD, avaliado em R\$ 37.500,00, adquirida por meio de transferência especial TEV SCC 18825/2021.

§ 1º O prazo da cessão é de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso autorizado pela presente Lei, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

§ 2º A Cessão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela autoridade CEDENTE, por razões de relevante interesse público, devidamente motivado.

Art. 2º A minuta do Termo de Cessão de Uso anexa é parte integrante da presente Lei.

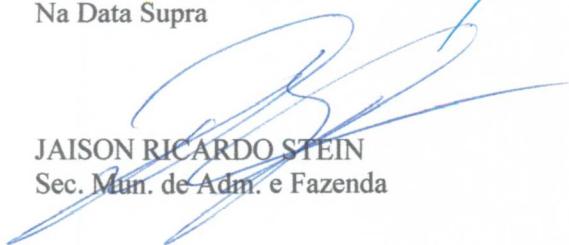
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 20 de janeiro de 2025.


HELENA SCHILD DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICADO
Data: 20/01/25 à 27/01/25
Câmara Munic. de Bom Retiro - SC
Respons.: 

Registrado e Publicado
Na Data Supra


JAISON RICARDO STEIN
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

PUBLICADO
Data: 20/01/25
à 27/01/25
Sec. Municipal de Administração e Fazenda
Resp.: 